



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA AUTÉNTICA DO

DECRETO LEGISLATIVO N° 02/82

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII e VIII, artigo 25, e nos termos do artigo 36 e parágrafo do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 /12/69º, D E C R E T A:

ARTIGO 1º Os subsídios e representação do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito ficam, fixados, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 1983, na seguinte conformidade:

- a) Subsídios do Prefeito Municipal correspondente a (cinco) 5 salários-mínimos regionais, vigente à época dos respectivos pagamento;
- b) A representação do Prefeito será correspondente a 2/3 (dois terços) dos subsídios;
- c) A representação do Vice-Prefeito será correspondente a 30% (trinta por cento) da verba de Representação do Prefeito.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1.982.

(as.) ALEGIO PIRES DA SILVA - Presidente.....

NADA MAIS. Eu José Carlos de Paula Carvalho, Presidente da Câmara Municipal, mandei datilografar, data e assino.

Câmara Municipal, 03 de Junho de 1.991.

Ver. José Carlos de Paula Carvalho
Presidente da Câmara

